

## **Contribuições para o Relatório da Relatora Especial sobre as alterações climáticas Elisa Morgera sobre Economia de Combustíveis Fósseis e Direitos Humanos**

A economia baseada em combustíveis fósseis gera uma ampla gama de impactos sobre os direitos humanos, afetando especialmente o direito à saúde, à educação, ao território, ao meio ambiente e à autodeterminação. Esses impactos recaem de forma desproporcional sobre populações afrodescendentes e indígenas, especialmente aquelas que vivem próximas a empreendimentos extrativos de petróleo e gás. Os principais vetores desses impactos são degradação ambiental, desmatamento, desertificação, poluição do ar e contaminação da água e do solo, além da expropriação de terras, perda da biodiversidade e deslocamento forçado de comunidades.

A raiz sistêmica desses problemas está no modelo econômico extrativista, que prioriza o lucro de grandes corporações em detrimento da sustentabilidade e dos direitos humanos. Além disso, há demanda energética crescente por parte de setores industriais e de serviço que, ao mesmo tempo, geram uma realidade desigual, marcada pela intensificação da pobreza energética de comunidades e por territórios sem acesso à energia elétrica para uso residencial, entre outros problemas.

Nesse quadro geral, que precisa ser aprofundado em diferentes níveis e dimensões de violações e sofrimento, os mais afetados são as comunidades afrodescendentes e indígenas, que sofrem com maior exposição à poluição, precarização do trabalho, descontinuidade de práticas religiosas ancestrais e de saberes culturais e violação de direitos territoriais. Os processos de vulnerabilização são marcados pelo racismo ambiental, que se origina e perpetua uma lógica colonial que produz e reproduz desigualdades raciais. Além disso, as mulheres, especialmente mulheres e meninas afrodescendentes e indígenas, também são desproporcionalmente impactadas, enfrentando acesso reduzido a recursos financeiros, a serviços de saúde, a sistemas educacionais e a oportunidades de trabalho e participação política, além de violência doméstica e diferentes tipos de abusos.

A transição para energias renováveis também apresenta sérios desafios. Por um lado, há o potencial de mitigação de impactos ambientais e melhorias na saúde pública, com destaque para redução da poluição e da emissão de gases de efeito estufa. Por outro, a transição energética pode gerar novas desigualdades, desde a perda de empregos no setor fóssil, até o deslocamento de comunidades e impactos sobre a biodiversidade decorrentes de grandes empreendimentos de energia eólica ou solar implantados sem as devidas salvaguardas socioambientais. Parte significativa desses problemas decorrem da manutenção de práticas extrativistas no

setor energético e da crescente demanda por minerais críticos, como lítio, níquel e cobre.

Reforça-se novamente que os grupos mais vulnerabilizados continuam sendo as populações indígenas e afrodescendentes, vulnerabilizadas historicamente pelo processo colonial, e que enfrentam no cotidiano os impactos diretos da extração mineral para tecnologias renováveis e a apropriação de seus territórios para grandes complexos de geração de energia. Trabalhadores do setor de combustíveis fósseis, especialmente aqueles em condições precárias, como os que atuam em carvoarias no Brasil, também serão prejudicados se não houver políticas para a requalificação profissional em carreiras voltadas à resiliência climática. Assim, a transição energética necessita vir acompanhada de justiça climática.

No âmbito do direito internacional, destacam-se tratados como: a Convenção 169 da OIT, que garante o direito à consulta livre, prévia e informada de povos indígenas e comunidades tradicionais; a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC); e o Acordo de Paris, que reconhece a necessidade de eliminar os combustíveis fósseis de forma justa e ordenada.

A decisão do balanço global de 2023 (parágrafo 28-d da decisão do GST, CMA.5) também foi um marco, pois reconheceu a necessidade de reduções profundas, rápidas e sustentadas das emissões de gases com efeito de estufa, para assegurar conformidade com as trajetórias de 1,5 °C. Para tanto, deve-se, entre outras medidas, **“abandonar os combustíveis fósseis nos sistemas energéticos, de uma forma justa, ordenada e de forma justa, ordenada e equitativa, acelerando a ação nesta década crítica, de modo a atingir o zero líquido até 2050 em conformidade com a ciência”**. Foi a primeira vez que os países partes da Convenção de Clima e do Acordo de Paris reconheceram oficialmente a necessidade, já apontada pela ciência, de eliminarmos os combustíveis fósseis. Em 2022 foi estabelecido um Programa de Trabalho para a Transição Justa, em 2023 foram adotadas modalidades de trabalho, mas em 2024 não se progrediu nas negociações.

No entanto, é preciso considerar o poder das empresas de combustíveis fósseis e mineradoras, que se alia à morosidade, à inacessibilidade e ao enfraquecimento dos mecanismos de responsabilização e reparação internacional por violações de direitos, danos, perdas e crimes socioambientais. Nesse sentido, a atual ausência de mecanismos internacionais eficazes para responsabilizar empresas por danos socioambientais e perdas continua sendo uma barreira.

Como recomendação, considera-se que as seguintes práticas podem contribuir para uma transição justa:

- **Participação comunitária:** Modelos de governança descentralizada, como cooperativas energéticas, planos comunitários de descentralização

energética e licenciamento ambiental participativo, que promovem maior equidade no acesso à energia.

- **Maior envolvimento de comunidades tradicionais e organizações da sociedade civil:** A inclusão dessas populações e seus saberes em conselhos nacionais e outros órgãos colegiados de política energética, bem como a promoção de legislações que respaldam a construção de empreendimentos energéticos comunitários, fortalecem a democratização da transição.
- **Incentivo à salvaguarda de bens imateriais:** Identificar, documentar, investigar, preservar, proteger, promover, valorizar e transmitir tudo aquilo que pode ser considerado patrimônio imaterial, como manifestações artísticas, práticas ancestrais e religiosas, celebrações, saberes, lugares de importância para comunidades, ofícios tradicionais e modos de fazer.
- **Incentivo à economia circular e solidária a partir da produção comunitária de energia renovável:** Incentivar mecanismos de geração de renda de forma solidária e circular em relação ao excedente da energia renovável gerada por comunidades tradicionais e periféricas, visando o fortalecimento comunitário.

No cenário nacional, as regulamentações falham em responsabilizar adequadamente empresas de combustíveis fósseis por danos ambientais e sociais. Um agravante recorrentemente observado é a falta de consulta prévia, livre e informada a comunidades que serão afetadas por grandes empreendimentos, além de contratos abusivos sobre o uso dos territórios e os retornos financeiros da geração de energia

No que se refere à conduta empresarial, destaca-se ainda o chamado **greenwashing**, que colide com a perspectiva de transição justa. O termo se refere a práticas empresariais, governamentais e institucionais que promovem uma imagem ambientalmente responsável sem que ocorram mudanças substanciais, ou até mesmo escamoteando práticas de devastação.

No contexto da transição energética e dos direitos humanos, essas são algumas manifestações de greenwashing:

- **Promoção de soluções "verdes" que perpetuam desigualdades:** Muitas empresas "verdes", grandes centrais eólicas e solares e suas respectivas linhas de transmissão, apesar de serem classificadas como energia limpa, estão sendo instaladas reproduzindo uma lógica de exploração e desrespeito às comunidades locais que repete erros de outras fontes de energia, além de outras tantas continuarem explorando comunidades vulneráveis para a extração de minerais críticos, como lítio e níquel, ignorando os impactos socioambientais.
- **Compensação de carbono enganosa:** Corporações continuam emitindo grandes quantidades de gases de efeito estufa enquanto alegam

"neutralidade de carbono" por meio da compra de créditos de carbono, sem reduzir efetivamente suas emissões.

- **Sustentabilidade superficial em políticas públicas:** Alguns governos adotam metas climáticas sem mecanismos de monitoramento e responsabilização, permitindo que a degradação ambiental e as violações de direitos humanos persistam.

Um grande desafio está na prevenção de abusos por parte de agentes econômicos privados e estatais, especialmente porque empreendimentos extrativistas incluem barreiras como:

- **Concentração corporativa:** Grandes empresas controlam grande parte do setor de energia renovável, limitando o acesso equitativo a benefícios econômicos.
- **Exploração na mineração de minerais de transição:** A extração de lítio e outros minerais essenciais para baterias frequentemente ocorre sem respeitar direitos indígenas e de outras comunidades locais.

O racismo ambiental também se expressa nesse contexto, pois as populações racializadas, sobretudo comunidades afrodescendentes e indígenas, seguem sendo as mais afetadas pelos impactos da extração e pelos danos ambientais gerados pelo greenwashing.

Como estratégias de enfrentamento do problema, consideram-se necessários:

- Uma concertação global para a operacionalização do parágrafo 28-d da decisão do GST, CMA.5, onde os países desenvolvidos liderem os esforços, mas que todos sejam contemplados em um calendário justo e equitativo;
- Fortalecimento ou elaboração de regulamentações com explícita vedação à expansão de exploração de novas matérias-primas fósseis, respeitadas as características da governança ambiental nacionalmente determinadas;
- Incentivos múltiplos à redução da demanda por combustíveis fósseis por intermédio de: revisão de subsídios ineficientes; expansão da oferta de bens com maiores níveis de eficiência energética; e eletrificação das frotas de transporte coletivo;
- Elaboração e implementação transparente de políticas múltiplas que garantam uma transição energética justa, destacando: mecanismos de proteção social para trabalhadores afetados; incentivos à geração de empregos de qualidade nas indústrias de transição; e construção de capacidades com vistas a assegurar acomodação laboral nas indústrias de transição;
- Reforço dos Compromissos Nacionalmente Determinados (NDCs), detalhando medidas concretas para redução de emissões, financiadas por políticas públicas efetivas.

- Monitoramento da implementação das NDCs com mecanismos que garantam transparência e participação social.

Para acelerar a ação global de transição justa e a neutralidade líquida de emissões de gases de efeito estufa, é fundamental expandir e facilitar o acesso ao financiamento climático, especialmente para a transição energética justa, para a adaptação de sistemas humanos e não humanos, bem como para a reparação de perdas e danos. Baseado na principiologia jurídica estabelecida pelo Acordo de Paris (2015), devem-se priorizar as Partes em desenvolvimento mais vulnerabilizadas. Ao fazê-lo, angaria-se celeridade nos processos de promoção ao desenvolvimento e de redução dos índices de vulnerabilidade social, principalmente a partir do combate à pobreza energética e das garantias de justiça socioambiental. Destacamos que o controle coletivo sobre a geração descentralizada de energia, como por intermédio de cooperativas comunitárias, deve ser fomentado com vistas a garantir autonomia energética, blindar populações de possíveis assédios ou choque de preços e promover a distribuição equitativa dos benefícios.

**Assinam:**

1. Geledés - Instituto da Mulher Negra
2. Observatório do Clima
3. Rede por Adaptação Antirracista
4. Instituto Omó Nanã
5. Instituto Alana
6. Instituto Talanoa
7. 350.org Brasil